

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Caucaia/CE, 21 de julho de 2026.

Do: Ordenador de Despesas GLAI JONES ALVES FEITOSA – Secretaria Municipal de Saúde
Para: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82

ASSUNTO: Convocação para assinatura de Termo Aditivo

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Municipal nº 3.625/2023** e demais disposições legais pertinentes, vem, por meio deste, convocar a empresa **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.801.601/0001-82, com endereço na Av. Eng. Roberto Freire, nº 2284, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-175, neste ato representada legalmente pelo Sr. **WASHINGTON MAVIAEL BATISTA DE MEDEIROS**, para assinatura do competente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS.

O referido contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.04.29.01-DIV** e tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

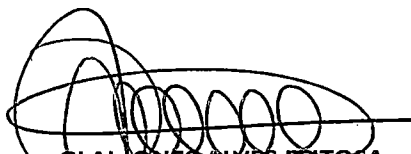
Informamos que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta Unidade Gestora, localizada à Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, no horário de 08h às 16h, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

A desatenção injustificada à presente convocação poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas mediante Certificação Digital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretário Executivo
Ordenador de Despesas



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01.41-SMS**

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.616.162/0001-06**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **GLAI JONES ALVES FEITOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.801.601/0001-82**, sediada na Av. Eng. Roberto Freire, nº 2284, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-175, neste ato representada pelo Sr. **WASHINGTON MAVIAEL BATISTA DE MEDEIROS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato originário.

O presente aditivo encontra amparo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nas disposições aplicáveis às alterações e prorrogações contratuais, bem como na **Lei Municipal nº 3.625/2023**, considerando tratar-se de serviço essencial à manutenção das atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS, previsto em sua Cláusula Segunda, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026 e término em 28 de julho de 2027, conforme previsão contratual e legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da presente prorrogação, fica mantido o valor contratual atualizado do **Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS**, considerando o acréscimo quantitativo formalizado por meio de Termo Aditivo, observadas as condições contratuais originalmente estabelecidas e eventuais reajustes legalmente admitidos, desde que devidamente justificados, autorizados e formalizados pela Administração Pública.

O valor global originário do contrato era de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, tendo sido realizado acréscimo quantitativo no valor de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Dessa forma, em razão do acréscimo formalizado, o valor global do **Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS** passou a ser de **R\$ 511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais)**, permanecendo este como valor contratual atualizado para fins do presente Termo Aditivo.



sms@caucaia.ce.gov.br



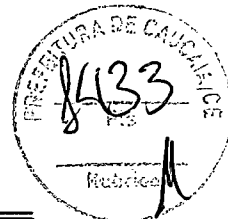
(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 0621. 10.301.1001.2.021.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde – UBS

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente contrato justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de locação de veículos automotores, objeto do Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS, celebrado entre o Município de Caucaia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A interrupção dos serviços poderá comprometer o transporte de pacientes, o deslocamento de equipes, o apoio logístico às unidades de saúde e demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária e justificada, em observância aos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público**, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

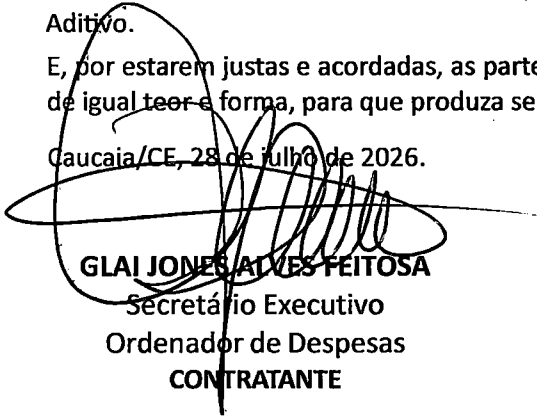
A Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 2025.04.29.01.41-SMS, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 28 de julho de 2026.


GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretário Executivo
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE


PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
Washington Mavíael Batista de Medeiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Maurice Souza
CPF Nº 702.047.424-12

2. NOME: Sherlivia Silva de Paula
CPF Nº 702.143.654-84

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060